



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
20 de junho de 2023

Ata da Sétima Sessão Extraordinária

Às dezenove horas e quinze minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Moisémar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a Apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 2/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos Membros e dos Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, e adota outras providências”; 4/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado do Tocantins”; 6/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”; e 4/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece a obrigatoriedade de inclusão de questões sobre História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. **Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera o inciso I, do art. 182, da Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público**



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. **Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2022**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezenove votos sim, perfazendo um total de dezenove votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. **Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2023**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera o art. 82, da Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e vinte e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

1º Secretário

Presidente

2º Secretário